



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.493

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SEMFPOG	2
SEMPUR.....	2
SLU.....	3
SEMDDES.....	3
IPMT	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edvar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PORTARIA

PORTARIA Nº 0345/2026-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art.70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista os ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 0548 de 30 de janeiro de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Central Permanente de Licitações do Município de Timon – CPL, nas funções de Agente de Contratação e Pregoeiro (a), os servidores, conforme segue:

- a) Neryson Francisco Pereira da Silva: CPF nº 818.079.102-53
- b) Gerson de Sousa Assunção: CPF nº 646.676.933-04
- c) Lorena Soares de Santana Mesquita: CPF nº 053.925.383-98
- d) Shirley Moreira dos Santos: CPF nº 065.155.123-41
- e) Lucas Fernando Campos Dias CPF nº 614.690.743-03

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para auxiliar as licitações no âmbito da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon – CPL, na função de Equipe de Apoio, os servidores, conforme segue:

- a) Anislene de Oliveira Costa e Silva: CPF nº 008.763.463-52
- b) Mathews Barbosa da Costa: CPF nº 073.412.793-62
- c) Lenilda Carvalho Costa: CPF nº 654.538.243-87
- d) Valdirene Oliveira Machado Luz: CPF nº 007.118.113-45

Art. 3º. Compete aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aplicarem as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º. As atribuições dos agentes públicos aqui designados estão dispostas e reguladas no Decreto nº 0548, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Os agentes públicos podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor da mesma designação diante de ausência ou necessidade, e designados pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é a autoridade competente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon - CPL.

Art. 6º. Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos certames, podendo serem auxiliados em todos os atos por outros Agentes, Pregoeiros aqui designados e Equipe de Apoio.

Art. 7º. Os valores das remunerações e gratificações dos cargos em comissão e funções distribuídos na estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon - CPL são provenientes da Lei Municipal nº 1.892 de 17 de dezembro de 2013 e as suas alterações posteriores por lei específica.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2026.

Timon-MA, 24 de Agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL.
Portaria nº 082/2025

PORTARIA Nº 0346/2026-GP DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02650/2026, de 02.07.2026, por meio do qual o servidor requer a declaração de vacância do cargo por motivo de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art. 33, inciso VIII c/c o art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável supletivamente à espécie;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos acerca do exercício, pelo servidor, de cargo público inacumulável em outro cargo no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0810155-82.2026.8.10.0060, que concedeu tutela de urgência, impondo à Administração Pública o seu imediato cumprimento, até ulterior deliberação judicial definitiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 13/05/2026, a vacância temporária do cargo público ocupado pelo servidor **VALFRIM VIANA DE MORAES ARAÚJO**, Agente de Trânsito, matrícula funcional nº 9017111, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, aplicável supletivamente, em razão cumprimento da ordem judicial no processo nº 0810155-82.2026.8.10.0060.

Parágrafo único. A vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável perdurará pelo prazo do estágio probatório do cargo assumido em 13 de maio de 2026, tornando-se definitiva caso não haja recondução do servidor ou havendo pedido de exoneração antes da expiração do referido prazo.

Art. 2º. Em razão do cumprimento da ordem judicial de que trata o art. 1º, ficam suspensos os efeitos administrativos incompatíveis com a referida decisão, inclusive quanto ao cômputo de faltas e quaisquer medidas disciplinares fundadas exclusivamente na situação ora apreciada, enquanto vigente a tutela deferida, sem prejuízo de ulterior revisão, caso sobrevenha nova decisão judicial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 24 de Agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMFOGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 28/2026

Faz saber **K W S L DA ROCHA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.962.828/0001-96**, com endereço na Rua Manoel Teixeira de Moraes (A), 150, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Timon/MA, localizada na Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 24 de agosto de 2026.

ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 0626/2025-GP

SEMPLUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE/TIMON conforme artigo 18 do Decreto nº 018 de 03 de março de 2015, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Municipais para Reunião **ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2026, na **Universidade Estadual do Maranhão**, situada na Travessa Timbiras, /N, Centro, nesta cidade de Timon, às 09h30min em primeira convocação e às 10h00min em segunda convocação como preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 18 de março de 2015 com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da última Reunião Ordinária;
2. revisão do regimento interno;
3. relatório de frequência dos membros do conselho;
4. informes gerais REURB Pedro Ceará, Cícero Ferraz e Cidade Nova;
5. informes Gerais sobre efetivo, viaturas, equipamentos e capacidade de atendimento.
6. sugestão de Pauta para próxima reunião;
7. encerramento.

Timon-MA, 24 de agosto de 2026.

Lucas Moura Campos Soares
Presidente do COMCIDADE/TIMON



SLU

PORTARIA Nº 007 /2026-GS/SLU

Timon - MA, 24 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2026 MANTIDO COM A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao **Contrato nº 07/2026** mantido com a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo utilitário, modelo pick-up, devidamente licenciado, emplacado e segurado, destinado ao atendimento da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU,** conforme Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 1044/2025.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Kelly de Oliveira Araújo - GESTOR	2132744	604.967.913-46
Francisco das Chagas Moura - FISCAL	9120522	226.916.183-15

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 20/08/2026.

SEMDES

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 035/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 035/2026**, que tem como objeto: **Aquisição de colchões de solteiro, densidade D-28, destinados prioritariamente ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas por enchentes e alagamentos, atendendo as demandas no FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo - Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	1373772-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IPMT

PORTARIA Nº 075/2026-IPMT

TIMON/MA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT,** no que for relacionado ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº005/2025, EMPRESA RECICLE EXPRESS IND.& COM. LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1	GESTOR
Kamila Kevlia Brandão de Carvalho Mendes	91174-1	FISCAL

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2026-IPMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.885/0001-80, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552/1, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-360.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 190.655,54 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 07 de agosto de 2026.

A autoridade competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 403/2026-IPMT, em favor da empresa acima identificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon (MA), 07 de agosto de 2026.

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA
Presidente do IPMT

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO: 04/2026 – SLU

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratual a **contratação de empresa especializada para locação de Veículo tipo utilitário, modelo pick-up, devidamente licenciado, emplacados e segurado, destinado ao atendimento da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.**



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais Legislação aplicável
– Pregão Eletrônico nº 016/2025 / ATA SRP Nº 006F/2026 -PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/2025 SEMAG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – Manutenção SLU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município
CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Publica e Urbanização de Timon - SLU
CONTRATADA: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.476.683/0001
VALOR GLOBAL R\$ 123.278,16
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026 **VIGÊNCIA:** até 20/08/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2026-FMC
Processo Administrativo nº 02427/2025
Concorrência Eletrônica nº 008/REPÚBLICAÇÃO/2025
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ da contratante: 00.850.077/0001-50
Contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ da contratada: 28.588.813/0001-63
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma do Centro de Artesanato Raimundo Nonato da Sousa, localizado na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 323, no Município de Timon/MA, contemplando serviços de requalificação arquitetônica, adequação às normas de acessibilidade, recuperação estrutural de esquadrias e coberturas, pintura interna e externa, instalações elétricas, hidrossanitárias e sinalização, além de intervenções urbanísticas complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.700 – Recursos Convênios
Valor Global: R\$ 252.668,62 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 24/08/2026.
Data da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Prazo de Execução: Conforme cronograma físico-financeiro e Projeto Básico, contado da expedição da primeira Ordem de Serviços.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/IPMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2025
Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA
Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT
Contratada: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.
CNPJ: 07.969.885/0001-80
Valor total: R\$ 190.655,54 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2150
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 2150
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2150
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 802
Data da Assinatura: 07/08/2026.
Vigência do Contrato: 07/08/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMSPC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon – MA – SEMSPC. **CONTRATADA:** ELO Desenvolvimento Profissional LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.241.545/0001-56.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2026 a 25/08/2027, bem como supressão quantitativa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, referente à prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de projetos e captação de recursos para a segurança pública municipal de Timon/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 107, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026. **VIGÊNCIA:** 25/08/2026 a 25/08/2027. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Mariely de Almeida Vilhena Ponte. Contratada: Lydiana Menezes D’Albuquerque.

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2026 – SEINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Objeto: Contratação de obra e serviços de engenharia para implantação do sistema de macrodrenagem urbana no Município de Timon/MA.

Adjudicação: 24/08/2026

Homologação: 24/08/2026

PROPOSTA RESUMIDA REGISTRADA:**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (S/ BDI)	BDI (%)	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
01	MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA						48.999.268,72
0101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						204.070,39
010101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	163.714,71	24,65%	204.070,39	204.070,39
0102	SERVIÇOS PRELIMINARES						11.968,97
010201	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,50	466,02	24,65%	580,89	2.614,03
010202	CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,00	5.130,77	24,65%	6.395,51	6.395,51
010203	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO -1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	UN	10,00	237,42	24,65%	295,94	2.959,44
0103	MOBILIZAÇÃO						12.505,71
010301	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.032,66	24,65%	12.505,71	12.505,71
0104	MACRODRENAGEM						39.436.639,57
010401	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM	M³	71.536,41	10,45	24,65%	13,03	932.121,50





	BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
010402	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M³	2.448,31	212,12	24,65%	264,41	647.350,83
010403	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5M. AF_08/2020	M²	23.475,60	42,45	24,65%	52,92	1.242.216,91
010404	CORPO DE BSTC D= 0,60M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.745,90	508,11	24,65%	633,36	1.105.788,07
010405	CORPO DE BSTC D= 0,80M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	11.045,17	841,16	24,65%	1.048,50	11.580.914,49
010406	CORPO DE BSTC D= 1,20M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	142,70	1.254,76	24,65%	1.564,06	223.191,46
010407	CORPO DE BSTC D= 1,50M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	384,24	2.043,34	24,65%	2.547,02	978.666,13
010408	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 2,00M)	M	1.366,84	3.460,19	24,65%	4.313,13	5.895.356,48
010409	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,50M)	M	796,68	4.903,10	24,65%	6.111,72	4.869.084,85
010410	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 3,00M)	M	844,85	6.112,67	24,65%	7.619,45	6.437.289,05
010411	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7T E COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE 6,2T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	104.339,96	1,82	24,65%	2,27	236.443,95
010412	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	224,00	2.403,99	24,65%	2.996,58	671.233,62
010413	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 2,2 X 1,2M. AF_12/2020	UN	340,00	3.026,73	24,65%	3.772,82	1.282.760,34
010414	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15 MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1.414,47	691,22	24,65%	861,61	1.218.724,20
010415	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M³	36.864,07	18,13	24,65%	22,60	833.175,39
010416	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³/155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	34.672,34	6,91	24,65%	8,61	298.430,86
010417	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	322.452,77	2,45	24,65%	3,05	983.891,43
0105	MICRODRENAGEM						2.239.945,96
010501	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	16.326,38	57,36	24,65%	71,50	1.167.355,21
010502	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16.326,38	52,71	24,65%	65,70	1.072.590,76
0106	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS						6.808.095,91
010601	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	48.966,55	22,53	24,65%	28,09	1.375.353,56
010602	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³/155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.448,32	6,91	24,65%	8,61	21.073,12
010603	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	22.769,39	2,45	24,65%	3,05	69.475,62
010604	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	48.966,55	2,79	24,65%	3,48	170.337,49
010605	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	9.793,33	26,38	24,65%	32,88	321.987,18
010606	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	48.966,55	0,69	24,65%	0,85	41.854,35
010607	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	63,67	1.962,04	24,65%	2.445,68	155.716,43



010608	TRANSPORTE DE EAI	T	63,67	510,54	24,65%	636,38	40.518,58
010609	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	48.966,55	0,47	24,65%	0,59	28.714,03
010610	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	TON	22,05	2.971,63	24,65%	3.704,14	81.676,20
010611	TRANSPORTE DE RR-1C	T	22,05	510,54	24,65%	636,38	14.032,27
010612	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M³	2.448,32	1.470,38	24,65%	1.832,83	4.487.357,07
0107	DESMOBILIZAÇÃO						12.505,71
010701	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	10.032,66	24,65%	12.505,71	12.505,71
0108	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO						97.817,31
010801	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO	UN	1,00	81.284,12	20,34%	97.817,31	97.817,31
0109	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO						162.637,28
010901	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00	135.148,15	20,34%	162.637,28	162.637,28
0110	ELABORAÇÃO PARA ASBUILT DE PROJETO						13.081,90
011001	ELABORAÇÃO PARA AS BUILT DE PROJETO	UN	1,00	10.870,78	20,34%	13.081,90	13.081,90

TOTAL GERAL**48.999.268,72**

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 48.999.268,72 (QUARENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES:

EMPRESA	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ	03.992.929-0001-32
ENDEREÇO	Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP 65.095-460 - São Luís/MA
REPRESENTANTE	Antônio Edinaldo da Luz Lucena (Sócio Administrador)
E-MAIL	licitacao@lucena.com.br
TELEFONE	(98) 3241-5040



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
 Dados: 2026.08.24 17:18:39 -03'00'